PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 560
Rub:

CONTRATO Nº: 0046/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUI-PI, E A EMPRESA ***Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda,*** AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Aos quatro dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e um , de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº: 016.126.020.001-62, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda***, Vencedora dos Lotes I,IV,V,VIII,IX e X ,inscrita CNPJ; 35.746.723/0001-19, com sede Rua Antônio gregório veras BR 11166,- Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050, Teresina Piauí–Pi, Centro, por intermédio do representante legal Sr. Elohim Alencar santos, portador do RG. nº 2.917.204 SSP/PI e CPF: 051.293.483-54, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº: 0014/2021e Processo Administrativo Nº: 001.000.192/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelada e sob demanda peças e acessórios para máquinas e veículos pesados, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 561
Rub:

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 01 (UM) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 562
Rub:

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os serviços durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de ***R$158.142,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais)***, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do ***LOTE I, IV, V, VIII, IX E X.***

LOTE I MICRO-ÔNIBUS IVECO - 70C17 CITY CLASS - (ANO - 2012 / 2013) - Nº 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 29,00	R$58,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R$ 311,00	R$1.244,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	COFAP	R$ 312,00	R$1.248,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R$ 196,00	R$196,00
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	ZL	R$ 455,00	R$455,00
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	ZL	R$ 267,00	R$534,00
7	BASE CABINE DIANTEIRA	PC	2	JAHU	R$ 66,00	R$132,00
8	BASE CABINE TRASEIRA	PC	2	JAHU	R$ 69,00	R$138,00
9	BASE MOTOR	PC	2	REI	R$ 116,00	R$232,00
10	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 204,00	R$204,00
11	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R$ 206,00	R$206,00
12	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	PC	6	REI	R$ 24,00	R$144,00
13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	6	JAHU	R$ 11,00	R$66,00
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	PC	6	JAHU	R$ 36,00	R$216,00
15	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4	OLS	R$ 24,00	R$96,00
16	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6	MOBENSANI	R$ 32,00	R$192,00
17	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	PC	6	MOBENSANI	R$ 49,00	R$294,00
18	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PC	2	CABOVEL	R$ 78,00	R$156,00
19	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D	PC	2	CABOVEL	R$ 62,00	R$124,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 563
Rub:

20	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E	PC	2	CABOVEL	R$ 70,00	R$140,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM E AUXILIAR	PC	1	LNG	R$ 255,00	R$255,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	CONTROIL	R$ 202,00	R$202,00
23	CILINDRO RODA DIANTEIRA	PC	2	MG FREIOS	R$ 120,00	R$240,00
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	CONTROIL	R$ 128,00	R$256,00
25	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 149,00	R$149,00
26	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	GATES	R$ 54,00	R$216,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	PC	2	REI	R$ 211,00	R$422,00
28	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	MOBENSANI	R$ 36,00	R$72,00
29	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2	MOBENSANI	R$ 36,00	R$72,00
30	CRUZETA CARDAN	PC	2	STAHL	R$ 104,00	R$208,00
31	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	HIPER FEIOS	R$ 255,00	R$510,00
32	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	HIPER FEIOS	R$ 266,00	R$532,00
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	4	HIPER FEIOS	R$ 155,00	R$620,00
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	4	HIPER FEIOS	R$ 166,00	R$664,00
35	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 99,00	R$99,00
36	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 224,00	R$224,00
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 299,00	R$299,00
38	INTERRUPTOR TEMPERATURA	PC	1	3-RHO	R$ 62,00	R$62,00
39	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	METAL PÓ	R$ 24,00	R$24,00
40	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	VANNUCCI	R$ 299,00	R$299,00
41	JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	MG FREIOS	R$ 72,00	R$288,00
42	JOGO MOLA PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	MG FREIOS	R$ 74,00	R$296,00
43	JOGO PALHETA LIMPADOR	JG	2	DYNA	R$ 100,00	R$200,00
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	MG FREIOS	R$ 183,00	R$732,00
45	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	JG	4	MG FREIOS	R$ 218,00	R$872,00
46	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R$ 789,00	R$789,00
47	LUVA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 225,00	R$225,00
48	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 125,00	R$125,00
49	MANGOTE FILTRO AR	PC	2	JAHU	R$ 99,00	R$198,00
50	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	PC	2	LUCIFLEX	R$ 28,00	R$56,00
51	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PC	2	LUCIFLEX	R$ 36,00	R$72,00
52	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PC	1	JAHU	R$ 66,00	R$66,00
53	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PC	1	JAHU	R$ 49,00	R$49,00
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 214,00	R$428,00
55	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 225,00	R$450,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 243,00	R$486,00
57	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 215,00	R$430,00
58	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	THERMOGLASS	R$ 1.999,00	R$1.999,00
59	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 11,00	R$176,00
60	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 11,00	R$176,00
61	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	PC	1	MG FREIOS	R$ 377,00	R$377,00
62	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	PC	1	MG FREIOS	R$ 399,00	R$399,00
63	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	PC	1	MG FREIOS	R$ 401,00	R$401,00
64	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	PC	1	MG FREIOS	R$ 401,00	R$401,00

564
Rub:

65	PIVÔ SUSPENÇÃO	PC	4	VIEMAR	R$ 111,00	R$444,00
66	POLIA ALTERNADOR	PC	1	CINAP	R$ 122,00	R$122,00
67	PONTEIRA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 247,00	R$247,00
68	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	FACOBRAS	R$ 99,00	R$99,00
69	RADIADOR	PC	1	DENSO	R$ 721,00	R$721,00
70	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	GAUSS	R$ 120,00	R$120,00
71	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	2	GOLDEN KITS	R$ 183,00	R$366,00
72	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	PC	1	PACCINI	R$ 125,00	R$125,00
73	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	ARCA	R$ 31,00	R$62,00
74	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	ARCA	R$ 28,00	R$56,00
75	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 24,00	R$48,00
76	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 36,00	R$72,00
77	ROLAMENTO CARDAN	PC	4	REI	R$ 62,00	R$248,00
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	SKF	R$ 125,00	R$250,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	SKF	R$ 145,00	R$290,00
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	SKF	R$ 199,00	R$398,00
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	PC	2	SKF	R$ 104,00	R$208,00
82	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 299,00	R$299,00
83	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	SPICER	R$ 461,00	R$922,00
84	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	FACOBRAS	R$ 45,00	R$45,00
85	TAMPA RADIADOR	PC	2	UNICK	R$ 15,00	R$30,00
86	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PC	2	ROLTENS	R$ 211,00	R$422,00
87	TERMINAL BARRA TENSORA	PC	4	VIEMAR	R$ 101,00	R$404,00
88	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	VIEMAR	R$ 121,00	R$484,00
89	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	VIEMAR	R$ 121,00	R$484,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)						*R$28.157,00*

LOTE IV ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ - OF-1519 R/60 - (ANO - 2013)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	PC	2	MERCEDES BENZ	R$ 322,00	R$644,00
2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 45,00	R$90,00
3	ALGEMA MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 47,00	R$94,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R$ 298,00	R$1.192,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	COFAP	R$ 296,00	R$1.184,00
6	ANEL CUBO DIANTEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 15,00	R$60,00
7	ANEL CUBO TRASEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 16,00	R$64,00
8	ARANHA TRAVA CUBO DIANTEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 11,00	R$44,00
9	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 11,00	R$44,00
10	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R$ 168,00	R$168,00
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	ZL	R$ 478,00	R$478,00
12	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	ZL	R$ 404,00	R$808,00

13	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 210,00	R$210,00
14	BOMBA D'AGUA	PC	1	URBA	R$ 401,00	R$401,00
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	6	REI	R$ 28,00	R$168,00
16	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	6	JAHU	R$ 45,00	R$270,00
17	BUCHA MOLA TRASEIRO	PC	6	JAHU	R$ 45,00	R$270,00
18	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRA L/D	PC	2	LNG	R$ 147,00	R$294,00
19	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRA L/E	PC	2	LNG	R$ 147,00	R$294,00
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRA L/D	PC	2	LNG	R$ 154,00	R$308,00
21	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	PC	2	LNG	R$ 154,00	R$308,00
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	LNG	R$ 154,00	R$154,00
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	LNG	R$ 145,00	R$145,00
24	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	LNG	R$ 299,00	R$299,00
25	COLMEIA RADIADOR	PC	1	PINGUIM	R$ 699,00	R$699,00
26	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 20,00	R$320,00
27	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 20,00	R$320,00
28	COXIM MOTOR	PC	2	REI	R$ 135,00	R$270,00
29	COXIM RADIADOR	PC	4	JAHU	R$ 25,00	R$100,00
30	CRUZETA CARDAN	PC	2	STAHL	R$ 145,00	R$290,00
31	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	FRUM	R$ 238,00	R$476,00
32	CUBO RODA TRASEIRA	PC	1	FRUM	R$ 433,00	R$433,00
33	CUICA FREIO DIANTEIRA	PC	1	LNG	R$ 133,00	R$133,00
34	CUICA FREIO TRASEIRA	PC	2	LNG	R$ 196,00	R$392,00
35	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 122,00	R$122,00
36	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 208,00	R$208,00
37	FLANGE CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 268,00	R$268,00
38	GARFO CARDAM	PC	1	MECPAR	R$ 244,00	R$244,00
39	GRAMPO CRUZETA CARDAN	PC	4	LNG	R$ 24,00	R$96,00
40	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	4	LIDER	R$ 53,00	R$212,00
41	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	4	LIDER	R$ 54,00	R$216,00
42	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 215,00	R$215,00
43	JOGO BUCHAS MOTOR PARTIDA	JG	1	METAL PÓ	R$ 24,00	R$24,00
44	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JG	2	FRAS-LE	R$ 190,00	R$380,00
45	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	2	FRAS-LE	R$ 190,00	R$380,00
46	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	JG	4	LNG	R$ 36,00	R$144,00
47	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	JG	4	LNG	R$ 36,00	R$144,00
48	JUMELO MOLA DIANTEIRO	PC	2	FAMA	R$ 65,00	R$130,00
49	JUMELO MOLA TRASEIRO	PC	2	FAMA	R$ 66,00	R$132,00
50	LUVA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 314,00	R$314,00
51	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 145,00	R$145,00
52	MANGOTE RADIADOR INPERIOR	PC	1	MERCEDES BENZ	R$ 52,00	R$52,00
53	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	1	MERCEDES BENZ	R$ 51,00	R$51,00
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 251,00	R$502,00
55	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 269,00	R$538,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 566
Rub:

56	MOLA 3ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 241,00	R$482,00
57	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 268,00	R$536,00
58	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 211,00	R$422,00
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 248,00	R$496,00
60	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	VIDRO FORTE	R$ 2.729,00	R$2.729,00
61	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	4	IMPEL	R$ 11,00	R$44,00
62	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	IMPEL	R$ 11,00	R$44,00
63	PINO MOLA DIANTEIRO	PC	4	OPT	R$ 25,00	R$100,00
64	PINO MOLA TRASEIRO	PC	8	OPT	R$ 24,00	R$192,00
65	POLIA VISCOSA	PC	1	MODEFER	R$ 477,00	R$477,00
66	PONTEIRA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 322,00	R$322,00
67	PORCA CARDAN	PC	2	MECPAR	R$ 36,00	R$72,00
68	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	GAUSS	R$ 151,00	R$151,00
69	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	ARCA	R$ 70,00	R$280,00
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	ARCA	R$ 42,00	R$168,00
71	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 36,00	R$72,00
72	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 45,00	R$90,00
73	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	REI	R$ 120,00	R$120,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	SKF	R$ 125,00	R$250,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	SKF	R$ 154,00	R$308,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	2	SKF	R$ 128,00	R$256,00
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	SKF	R$ 159,00	R$318,00
78	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 244,00	R$244,00
79	SAPATA FREIO DIANTEIRA	PC	4	MASTER	R$ 110,00	R$440,00
80	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	MASTER	R$ 113,00	R$452,00
81	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	1	DUREX	R$ 566,00	R$566,00
82	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	OPT	R$ 56,00	R$112,00
83	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	OPT	R$ 58,00	R$116,00
84	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	DURAMETAL	R$ 544,00	R$1.088,00
85	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	DURAMETAL	R$ 566,00	R$1.132,00
86	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	PC	2	UNICK	R$ 85,00	R$170,00
87	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	ZL	R$ 150,00	R$600,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)						***R$28.790,00***

LOTE V MICRO-ÔNIBUS VW 8.160						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 41,00	R$82,00
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 43,00	R$86,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R$ 245,00	R$980,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	COFAP	R$ 244,00	R$976,00
5	ANEL CUBO DIANTEIRO	PC	2	ROCHESTER	R$ 13,00	R$26,00
6	ANEL CUBO TRASEIRO	PC	2	ROCHESTER	R$ 14,00	R$28,00
7	ARANHA TRAVA CUBO DIANTEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 11,00	R$44,00
8	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	PC	4	ROCHESTER	R$ 11,00	R$44,00
9	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R$ 136,00	R$136,00

PREF. PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 567
Rub:

10	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	ZL	R$ 429,00	R$429,00
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	ZL	R$ 399,00	R$798,00
12	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 188,00	R$188,00
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R$ 299,00	R$299,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	6	REI	R$ 12,00	R$72,00
15	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	6	JAHU	R$ 39,00	R$234,00
16	BUCHA MOLA TRASEIRO	PC	6	JAHU	R$ 41,00	R$246,00
17	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	PC	6	JAHU	R$ 18,00	R$108,00
18	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	PC	2	LNG	R$ 125,00	R$250,00
19	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	PC	2	LNG	R$ 125,00	R$250,00
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	PC	2	LNG	R$ 128,00	R$256,00
21	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	PC	2	LNG	R$ 128,00	R$256,00
22	CHAVE SETA	PC	2	KOSTAL	R$ 145,00	R$290,00
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	LNG	R$ 145,00	R$145,00
24	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	LNG	R$ 133,00	R$133,00
25	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	CONTROIL	R$ 245,00	R$245,00
26	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 20,00	R$320,00
27	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	RODAFUSO	R$ 20,00	R$320,00
28	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 162,00	R$162,00
29	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	GATES	R$ 77,00	R$154,00
30	COXIM CAIXA MARCHA	PC	2	REI	R$ 111,00	R$222,00
31	COXIM MOTOR	PC	2	REI	R$ 114,00	R$228,00
32	COXIM RADIADOR	PC	4	JAHU	R$ 28,00	R$112,00
33	CRUZETA CARDAN	PC	2	STAHL	R$ 121,00	R$242,00
34	CUICA FREIO DIANTEIRA	PC	2	LNG	R$ 128,00	R$256,00
35	CUICA FREIO TRASEIRA	PC	2	LNG	R$ 148,00	R$296,00
36	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 85,00	R$85,00
37	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 184,00	R$184,00
38	GRAMPO CRUZETA CARDAN	PC	2	MORELATE	R$ 19,00	R$38,00
39	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	2	LIDER	R$ 49,00	R$98,00
40	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	2	LIDER	R$ 49,00	R$98,00
41	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PC	1	JAHU	R$ 155,00	R$155,00
42	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 255,00	R$255,00
43	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	METAL PÓ	R$ 24,00	R$24,00
44	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	VANNUCCI	R$ 285,00	R$285,00
45	JOGO LONAS FREIO DIANTEIRO	JG	4	FRAS-LE	R$ 185,00	R$740,00
46	JOGO LONAS FREIO TRASEIRO	JG	4	FRAS-LE	R$ 185,00	R$740,00
47	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	JG	4	MASTER	R$ 48,00	R$192,00
48	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	JG	4	MASTER	R$ 48,00	R$192,00
49	JOGO PALETAS PARA-BRISA	JG	1	DYNA	R$ 82,00	R$82,00
50	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R$ 820,00	R$820,00
51	LÂMPADA FAROL LUZ ALTA	PC	10	OSRAM	R$ 24,00	R$240,00
52	LÂMPADA FAROL LUZ BAIXA	PC	10	OSRAM	R$ 23,00	R$230,00
53	LUVA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 236,00	R$236,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 568
Rub.

54	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 99,00	R$99,00
55	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PC	1	VOLKSWAGEM	R$ 99,00	R$99,00
56	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PC	1	VOLKSWAGEM	R$ 87,00	R$87,00
57	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 287,00	R$574,00
58	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 301,00	R$602,00
59	MOLA 3ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 280,00	R$560,00
60	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 293,00	R$586,00
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R$ 199,00	R$398,00
62	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	FAMA	R$ 218,00	R$436,00
63	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	VIDRO FORTE	R$ 1.877,00	R$1.877,00
64	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	4	IMPEL	R$ 15,00	R$60,00
65	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	IMPEL	R$ 15,00	R$60,00
66	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	6	OPT	R$ 28,00	R$168,00
67	PINO MOLA TRASEIRA	PC	6	OPT	R$ 41,00	R$246,00
68	POLIA ALTERNADOR	PC	1	CINAP	R$ 141,00	R$141,00
69	PONTEIRA CARDAN	PC	1	MECPAR	R$ 254,00	R$254,00
70	PORCA CARDAN	PC	2	MECPAR	R$ 36,00	R$72,00
71	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 55,00	R$55,00
72	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	GAUSS	R$ 154,00	R$154,00
73	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	ARCA	R$ 28,00	R$112,00
74	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	ARCA	R$ 32,00	R$128,00
75	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 33,00	R$66,00
76	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 44,00	R$88,00
77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	2	SKF	R$ 99,00	R$198,00
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	2	SKF	R$ 148,00	R$296,00
79	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	SKF	R$ 125,00	R$250,00
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	PC	2	SKF	R$ 155,00	R$310,00
81	ROLETE SAPATA FREIO DIANTEIRO	PC	8	MASTER	R$ 20,00	R$160,00
82	ROLETE SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	8	MASTER	R$ 20,00	R$160,00
83	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 310,00	R$310,00
84	SAPATA FREIO DIANTEIRA	PC	4	LUSAR	R$ 99,00	R$396,00
85	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	LUSAR	R$ 121,00	R$484,00
86	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	DUREX	R$ 520,00	R$1.040,00
87	SENSOR TEMPERATURA	PC	1	3-RHO	R$ 82,00	R$82,00
88	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	FACOBRAS	R$ 52,00	R$52,00
89	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	OPT	R$ 81,00	R$162,00
90	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	OPT	R$ 82,00	R$164,00
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	DURAMETAL	R$ 461,00	R$922,00
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	DURAMETAL	R$ 489,00	R$978,00
93	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	ROLTENS	R$ 301,00	R$301,00
94	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2	ZL	R$ 122,00	R$244,00
95	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2	ZL	R$ 122,00	R$244,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)						***R$27.282,00***

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 569
Rub:

LOTE VIII MOTONIVELADORA PATROL 120K - CATERPILLAR - (ANO - 2013)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANÉL TANDER	PC	1	GHT	R$ 58,00	R$58,00
2	ARRUELA CX MARCHA	PC	2	VEMAP	R$ 36,00	R$72,00
3	ARRUELA DA RODA	PC	2	VEMAP	R$ 49,00	R$98,00
4	ARRUELA TIPO U	PC	2	VEMAP	R$ 9,00	R$18,00
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	DELCO REMY	R$ 204,00	R$204,00
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 238,00	R$238,00
7	BORDA CORTANTE	PC	4	METISA	R$ 1.217,00	R$4.868,00
8	BUCHA BRONZE	PC	2	PAVONI	R$ 105,00	R$210,00
9	BUCHA MANGA EIXO	PC	4	PAVONI	R$ 116,00	R$464,00
10	CABO	PC	2	CAT	R$ 234,00	R$468,00
11	CALÇO BRONZE LAMINA	PC	4	PAVONI	R$ 124,00	R$496,00
12	CANTO	PC	2	METISA	R$ 402,00	R$804,00
13	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	CAT	R$ 545,00	R$545,00
14	COLMEIA RADIADOR	PC	1	PINGUIM	R$ 1.200,00	R$1.200,00
15	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 232,00	R$232,00
16	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	GATES	R$ 70,00	R$280,00
17	CRUZETA CARDAN	PC	2	STAHL	R$ 405,00	R$810,00
18	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 199,00	R$199,00
19	EIXO EMBREAGEM	PC	1	GHT	R$ 301,00	R$301,00
20	EIXO REVESSÃO	PC	1	CAT	R$ 522,00	R$522,00
21	ENGATE	PC	1	JAVA	R$ 145,00	R$145,00
22	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 406,00	R$406,00
23	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	PC	1	CAT	R$ 455,00	R$455,00
24	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 490,00	R$490,00
25	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	PC	1	METAL PÓ	R$ 42,00	R$42,00
26	KIT EMBREAGEM	PC	1	JOMAX	R$ 2.100,00	R$2.100,00
27	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	2	ZEN	R$ 222,00	R$444,00
28	MANGUEIRA HIDRAULICO	PC	2	HIDRAUFLEX	R$ 255,00	R$510,00
29	PARAFUSO LÂMINA	PC	52	FIBAM	R$ 5,00	R$260,00
30	POLIA ALTERNADOR	PC	1	CINAP	R$ 154,00	R$154,00
31	PORCA AÇO LÂMINA	PC	52	FIBAM	R$ 1,00	R$52,00
32	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	2	BOSCH	R$ 101,00	R$202,00
33	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 198,00	R$198,00
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	ARCA	R$ 93,00	R$186,00
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	ARCA	R$ 104,00	R$208,00
36	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 49,00	R$98,00
37	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 62,00	R$124,00
38	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	TIMKEN	R$ 266,00	R$532,00
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	TIMKEN	R$ 366,00	R$732,00
40	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 405,00	R$405,00
41	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	FACOBRAS	R$ 99,00	R$99,00
42	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	ROLTENS	R$ 418,00	R$418,00
43	TROCADOR CALOR MOTOR	PC	1	CAT	R$ 1.049,00	R$1.049,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						*R$21.396,00*

PREFEITURA DO PIAUÍ
Fls: 570
Rub:

LOTE IX PÁ ENCHEDEIRA - W130 - NEW HOLLAND						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACOPLAMENTO CARDAN	PC	1	CNH NEW HOLLAND	R$ 2.199,00	R$2.199,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R$ 204,00	R$204,00
3	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 196,00	R$196,00
4	BOMBA TRANSFERENCIA	PC	2	KOBLA	R$ 234,00	R$468,00
5	CABO ACELERADOR	PC	2	CABOVEL	R$ 217,00	R$434,00
6	COLMEIA RADIADOR	PC	1	PINGUIM	R$ 999,00	R$999,00
7	CONJUNTO CELENOIDE 24 VOLTS	PC	1	PARKER	R$ 499,00	R$499,00
8	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 188,00	R$188,00
9	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	GATES	R$ 255,00	R$1.020,00
10	DENTE CENTRAL	PC	12	METISA	R$ 385,00	R$4.620,00
11	DENTE LATERAL DIREITO	PC	2	METISA	R$ 406,00	R$812,00
12	DENTE LATERAL ESQUERDO	PC	2	METISA	R$ 406,00	R$812,00
13	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 154,00	R$154,00
14	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 350,00	R$350,00
15	HÉLICE RADIADOR	PC	2	MODEFER	R$ 461,00	R$922,00
16	INDICADOR NIVEL DE ÓLEO	PC	2	CNH NEW HOLLAND	R$ 529,00	R$1.058,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 414,00	R$414,00
18	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE	PC	2	CNH NEW HOLLAND	R$ 266,00	R$532,00
19	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	METAL PÓ	R$ 36,00	R$36,00
20	KIT EMBREAGEM	KIT	1	CNH NEW HOLLAND	R$ 2.101,00	R$2.101,00
21	KIT PASTILHA FREIO	KIT	2	CNH NEW HOLLAND	R$ 311,00	R$622,00
22	MANCAL CARDAN DIANTEIRO	PC	2	CNH NEW HOLLAND	R$ 626,00	R$1.252,00
23	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 196,00	R$196,00
24	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	1	CNH NEW HOLLAND	R$ 116,00	R$116,00
25	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	1	CNH NEW HOLLAND	R$ 133,00	R$133,00
26	POLIA ALTERNADOR	PC	1	CINAP	R$ 204,00	R$204,00
27	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	FACOBRAS	R$ 102,00	R$102,00
28	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 228,00	R$228,00
29	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 49,00	R$98,00
30	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 70,00	R$140,00
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	TIMKEN	R$ 322,00	R$644,00
32	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	TIMKEN	R$ 414,00	R$828,00
33	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 406,00	R$406,00
34	SENSOR ELÉTRICO - (CAXIMBO)	PC	1	CNH NEW HOLLAND	R$ 425,00	R$425,00
35	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	CNH NEW HOLLAND	R$ 145,00	R$290,00
36	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R$ 106,00	R$106,00
37	TENSIONADOR CORREIA	PC	1	ROLTENS	R$ 546,00	R$546,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 571
Rub.

38	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	MIL TRATOR PARTS	R$ 267,00	R$1.068,00
VALOR TOTAL LOTE IX (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)						*R$25.422,00*

LOTE X- RETRO-ESCAVADEIRA JCB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ARTICULADOR DIREÇÃO	PC	4	SOMAHX	R$ 267,00	R$1.068,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R$ 188,00	R$188,00
3	BARRA DIREÇÃO	PC	4	SOMAHX	R$ 211,00	R$844,00
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOBINAUTO	R$ 204,00	R$204,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R$ 406,00	R$406,00
6	BOMBA TRANSFERÊNCIA	PC	2	JCB	R$ 255,00	R$510,00
7	BUCHA DA CAÇAMBA	PC	6	PAVONI	R$ 78,00	R$468,00
8	BUCHA PINO BALANÇA	PC	6	PAVONI	R$ 53,00	R$318,00
9	BUCHA PINO TIRANTE	PC	4	PAVONI	R$ 36,00	R$144,00
10	CABO ACELERADOR	PC	2	JCB	R$ 198,00	R$396,00
11	CABO FREIO MÃO	PC	2	JCB	R$ 125,00	R$250,00
12	CABO NIVELAMENTO	PC	1	JCB	R$ 150,00	R$150,00
13	CICLONIZADOR	PC	1	JCB	R$ 406,00	R$406,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	JCB	R$ 514,00	R$1.028,00
15	COLMEIA RADIADOR	PC	1	PINGUIM	R$ 999,00	R$999,00
16	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 154,00	R$154,00
17	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	GATES	R$ 70,00	R$280,00
18	CRUZETA CARDAN	PC	2	STAHL	R$ 133,00	R$266,00
19	DENTE CENTRAL	PC	22	METISA	R$ 204,00	R$4.488,00
20	DENTE CONHA LADO DIREITO	PC	2	METISA	R$ 322,00	R$644,00
21	DENTE CONHA LADO ESQUERDO	PC	2	METISA	R$ 322,00	R$644,00
22	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R$ 145,00	R$145,00
23	ENGRENAGEM	PC	2	JCB	R$ 234,00	R$468,00
24	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 240,00	R$240,00
25	HELICE RADIADOR	PC	2	MODEFER	R$ 444,00	R$888,00
26	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ARIELO	R$ 288,00	R$288,00
27	KIT EMBREAGEM	KIT	1	JCB	R$ 1.425,00	R$1.425,00
28	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	2	ZEN	R$ 188,00	R$376,00
29	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	1	JCB	R$ 120,00	R$120,00
30	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	1	JCB	R$ 85,00	R$85,00
31	MANGUEIRA COMPRESSOR	PC	2	JCB	R$ 150,00	R$300,00
32	PEDAL ACELERADOR	PC	2	JCB	R$ 234,00	R$468,00
33	PINO BALANÇA DIANTEIRA	PC	6	PAVONI	R$ 99,00	R$594,00
34	PINO CAÇAMBA	PC	4	PAVONI	R$ 154,00	R$616,00
35	PINO TIRANTE	PC	4	PAVONI	R$ 91,00	R$364,00
36	POLIA ALTERNADOR	PC	1	CINAP	R$ 154,00	R$154,00
37	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 113,00	R$113,00
38	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R$ 154,00	R$154,00
39	REGULADOR VOLTAGEM	PC	2	GAUSS	R$ 234,00	R$468,00
40	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	PC	2	APC	R$ 88,00	R$176,00
41	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	2	APC	R$ 87,00	R$174,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 572
Rub:

42	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PC	2	APC	R$ 86,00	R$172,00
43	REPARO CILINDRO GIRO	PC	2	APC	R$ 85,00	R$170,00
44	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	PC	2	APC	R$ 84,00	R$168,00
45	REPARO CILINDRO LANÇA	PC	2	APC	R$ 83,00	R$166,00
46	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	PC	2	APC	R$ 82,00	R$164,00
47	REPARO CILINDRO PROFUNDO	PC	2	APC	R$ 88,00	R$176,00
48	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	ARCA	R$ 95,00	R$190,00
49	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	NSK	R$ 36,00	R$72,00
50	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	NSK	R$ 53,00	R$106,00
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	4	TIMKEN	R$ 188,00	R$752,00
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERINO	PC	4	TIMKEN	R$ 154,00	R$616,00
53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	4	TIMKEN	R$ 204,00	R$816,00
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	4	TIMKEN	R$ 183,00	R$732,00
55	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ARIELO	R$ 354,00	R$354,00
56	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	2	JCB	R$ 53,00	R$106,00
57	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	JCB	R$ 36,00	R$72,00
58	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	SOMAHX	R$ 99,00	R$396,00
59	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	SOMAHX	R$ 99,00	R$396,00
VALOR TOTAL DO LOTE X (vinte e sete mil e noventa e cinco reais)						***R$27.095,00***

VALOR TOTAL DOS LOTES (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais)	***R$158.142,00***

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
XXXXXXXXXXXXXXX		PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Pajeú do Piauí-PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 573
Rub:

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)$^{N/30}$ –1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos serviços e humanos necessários para tanto.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 574
Rub:

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos serviços ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls 575
Rub

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. 576
Rub.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

PAJEÚ DO PIAUÍ
574
Rub:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº: 0035/2021, Processo Administrativo Nº: 001.000.192/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

26 de Janeiro de 1994

PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: 539
Rub:

Pajeú do Piauí-PI, 11 de marco de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda
CNPJ: 35.746.723/0001-19
Representante legal Sr. Elohim Alencar Santos
RG. nº 2.917.204 SSP/PI
CPF: 051.293.483-54

TESTEMUNHAS:

1º) [illegible] RG/CPF 1677088

2º) [illegible] RG/CPF 2.179.600